

PORTARIA Nº 118/90

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a estrutura urbana da Região Metropolitana do Recife e a consequente necessidade de promover uma padronização mais adequada quanto à codificação das linhas do Sistema de Transporte Coletivo, possibilitando assim uma melhor identificação pelos usuários deste Sistema, no que diz respeito à origem e função das referidas linhas, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ajustar algumas informações para possibilitar a informatização dos controles operacionais da EMTU/Recife,

R E S O L V E:

I - Estabelecer a codificação das linhas de ônibus do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife, conforme os anexos a seguir, mantendo-se todos os índices operacionais estabelecidos anteriormente.

II - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando as disposições em contrário.

Recife, 05 de outubro de 1990

DIRETOR PRESIDENTE

ADRI MON DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI